



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 304

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto no vigente Orçamento de Despesa um Crédito Especial de \$5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta cruzados), para pagamento das despesas cuja relação faz parte deste artigo e na ordem discriminada:

Aluguel do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, conforme contrato firmado pela Administração anterior-11 meses a	\$ 3.300,00
\$300,00.....	
Aluguel da Escola de Laranjais, Municipal, propriedade do Sr. Manoel Dantas, período de abril a dezembro de 1971.....	\$900,00
Aluguel do prédio onde irá funcionar a parte Administrativa / da Prefeitura em Nova Almeida, exercício de 1971 ao Sr. Angelo Radaveli.....	<u>\$ 1.650,00</u>
Total.....	<u>\$ 5.850,00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários correrão por conta do excesso de arrecadação no presente Exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabine do Prefeito Municipal da Serra, Espírito Santo, em 27 de maio de 1971.

Em 27 de maio de 1971.